



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 244 DE 20 DE março DE 1979.

EMENTA: Autoriza assinatura de Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal com o Centro de Formação Profissional de Mendes (CEPROM).

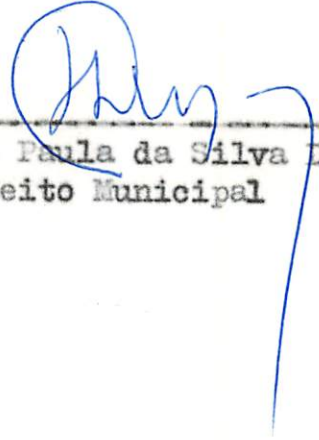
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal, situado na Praça Carlos Gomes nº 23, sala 2, com o Centro de Formação Profissional de Mendes (CEPROM), para instalação de sua sede.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 20 de março de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
Vicentelde Paula da Silva Duque  
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio

Pag. 20 verso

Em 20-03-79

  
FUNCIONÁRIA

N: 244/79